VEREADOR
BRUNO
MORAES

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº __/2025

"Indica a adoção de providências urgentes para correção de drenagem pluvial, contenção do solo e recuperação de área afetada por obra pública em terreno localizado na Rua Aluízio de Azevedo, no Conjunto Esperança, em Rio Branco/AC."

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco – Acre

O Vereador BRUNO MORAES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, INDICAR ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEOP, bem como aos demais órgãos competentes, que sejam adotadas providências técnicas e administrativas urgentes para a regularização da drenagem pluvial, contenção do solo e recuperação da área, em razão de dano causado por obra pública em terreno particular, conforme segue.

LOCAL DA INTERVENÇÃO

Rua Aluízio de Azevedo – Conjunto Esperança – Rio Branco/AC

VEREADOR
BRUNO
MORAES

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação decorre de solicitação do senhor Erik Ramires Cunha, proprietário de terreno localizado na Rua Aluízio de Azevedo, no Conjunto Esperança, o qual vem sofrendo grave comprometimento estrutural em decorrência de intervenção realizada pelo próprio Município.

Conforme relatado e comprovado por registros fotográficos, quando da execução de obras públicas de drenagem e implantação de bueiros na via, o Município realizou ligação direta do sistema de escoamento pluvial para o interior do terreno particular, sem a devida contenção técnica adequada.

Tal intervenção ocasionou:

- Formação de grande buraco no centro do terreno;
- Processo contínuo de erosão e desmoronamento do solo;
- Inviabilização total da utilização do imóvel para fins de edificação;
- Risco estrutural e ambiental, com possibilidade de agravamento durante o período chuvoso.

Ressalta-se que o terreno é regularmente registrado, com pagamento de IPTU, e o dano constatado não decorre de ação do proprietário, mas sim de obra pública executada pelo Município, o que atrai a responsabilidade objetiva da Administração Pública, nos termos do ordenamento jurídico vigente.

O problema já foi levado ao conhecimento de diversos órgãos municipais, incluindo SEINFRA, SEOP, SEMEIA e SANEACRE, sem que, até o momento, tenha sido apresentada solução definitiva, permanecendo o prejuízo ao cidadão e o risco à segurança urbana.

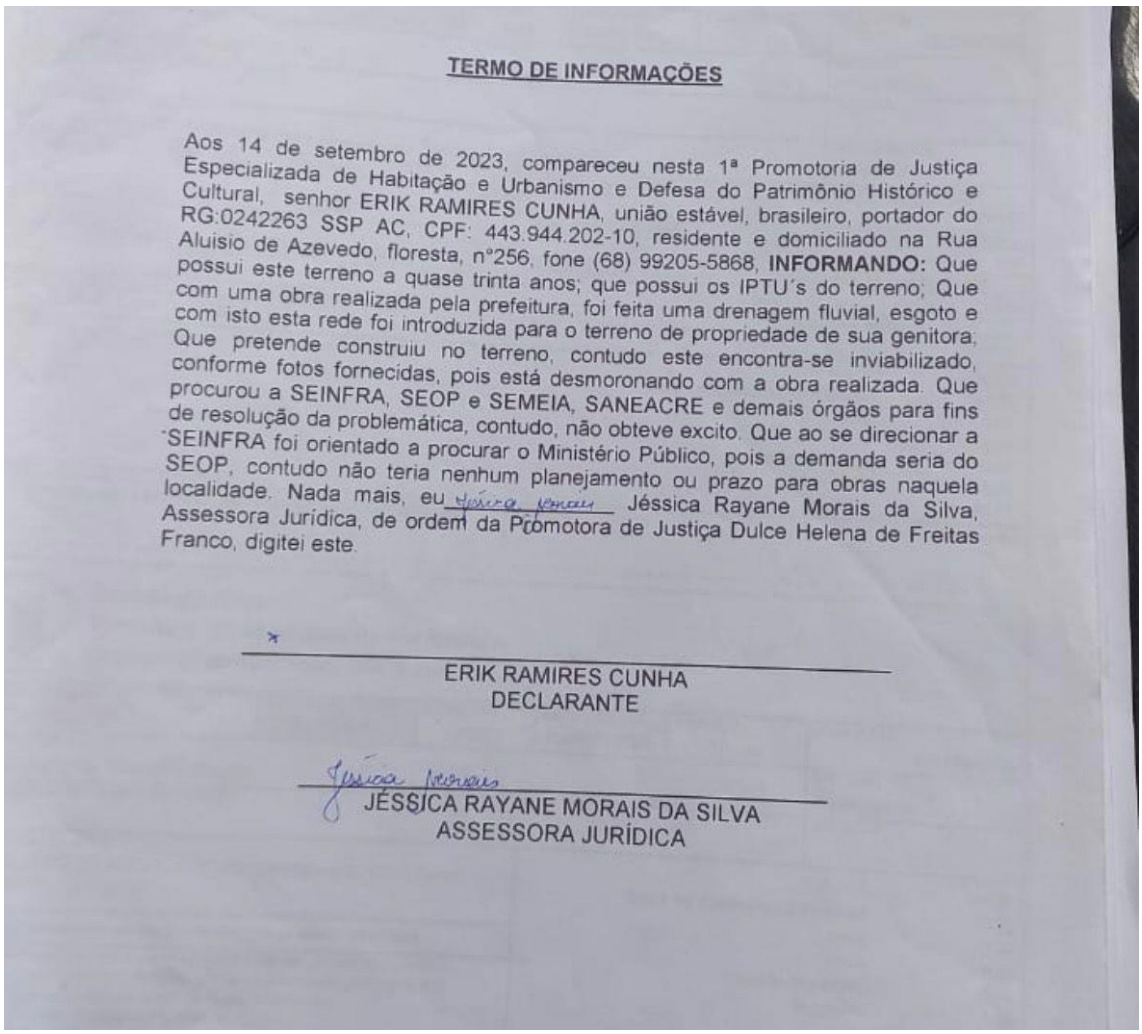
Diante disso, mostra-se imprescindível a atuação imediata do Poder Executivo, com a adoção de medidas técnicas necessárias para:

- Redirecionamento adequado da drenagem pluvial;
- Execução de obra de contenção e estabilização do solo;
- Recuperação da área degradada;
- Restabelecimento das condições mínimas de uso do terreno.

Trata-se de providência justa, necessária e urgente, que visa reparar dano causado por ação estatal, preservar a segurança urbana e garantir o respeito ao direito de propriedade do cidadão.

Sala das Sessões, ___ de _____ de 2025.





TERMO DE INFORMAÇÕES

Aos 14 de setembro de 2023, compareceu nesta 1ª Promotoria de Justiça Especializada de Habitação e Urbanismo e Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural, senhor ERIK RAMIRES CUNHA, união estável, brasileiro, portador do RG:0242263 SSP AC, CPF: 443.944.202-10, residente e domiciliado na Rua Aluisio de Azevedo, floresta, nº256, fone (68) 99205-5868, **INFORMANDO:** Que possui este terreno a quase trinta anos; que possui os IPTU´s do terreno; Que com uma obra realizada pela prefeitura, foi feita uma drenagem fluvial, esgoto e com isto esta rede foi introduzida para o terreno de propriedade de sua genitora; Que pretende construiu no terreno, contudo este encontra-se inviabilizado, conforme fotos fornecidas, pois está desmoronando com a obra realizada. Que procurou a SEINFRA, SEOP e SEMEIA, SANEACRE e demais órgãos para fins de resolução da problemática, contudo, não obteve excito. Que ao se direcionar a SEINFRA foi orientado a procurar o Ministério Público, pois a demanda seria do SEOP, contudo não teria nenhum planejamento ou prazo para obras naquela localidade. Nada mais, eu Jéssica Rayane Morais da Silva, Assessora Jurídica, de ordem da Promotora de Justiça Dulce Helena de Freitas Franco, digitei este.

ERIK RAMIRES CUNHA
DECLARANTE

JÉSSICA RAYANE MORAIS DA SILVA
ASSESSORA JURÍDICA



GABIENTE DO VEREADOR BRUNO MORAES
RUA ANTUNES DE ALENCAR, 105, BOSQUE – RIO BRANCO/AC
vereadorbruno11@gmail.com | (68) 9 9234-4774

VEREADOR
BRUNO
MORAES



GABIENTE DO VEREADOR BRUNO MORAES
RUA ANTUNES DE ALENCAR, 105, BOSQUE – RIO BRANCO/AC
vereadorbruno11@gmail.com | (68) 9 9234-4774

Valorizando nossa gente!

VEREADOR
BRUNO
MORAES





GABIENTE DO VEREADOR BRUNO MORAES
RUA ANTUNES DE ALENCAR, 105, BOSQUE – RIO BRANCO/AC
vereadorbruno11@gmail.com | (68) 9 9234-4774

Valorizando nossa gente!